



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

### **LEI ORDINÁRIA N° 4874/2019**

Ementa

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS AO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADOS PELA LEI MUNICIPAL ° 4.767, DE DEZEMBRO DE 2018, DESTINADOS Á MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Data da Norma

**26/06/2019**

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

**Projeto de Lei Ordinária n° 171/2019 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga**

Status de Vigência

**Em vigor**



**LEI N° 4.874, DE 26 DE JUNHO DE 2019.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, destinados à manutenção da Secretaria de Obras Públicas dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.284/2019, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, no montante de R\$ 282.223,02 (duzentos e oitenta e dois mil, duzentos e vinte e três reais e dois centavos), destinados à manutenção da Secretaria de Obras Públicas, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02 21 00 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

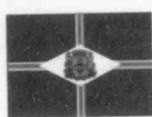
|     |                       |   |               |
|-----|-----------------------|---|---------------|
| 602 | 15.451.0012.2583.0000 | Pavimentação Asfaltica - Prolongamento Avenida Carolina Geretto Dal'Acqua | 250.000,00    |
|     | 4.4.90.51.00          | OBRAS E INSTALAÇÕES   | F.R.: 0 05 00 |
| 05  |                       | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS                            |               |
| 100 | 061                   | MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL                                    |               |
| 603 | 15.451.0012.2583.0000 | Pavimentação Asfaltica - Prolongamento Avenida Carolina Geretto Dal'Acqua | 32.223,02     |
|     | 4.4.90.51.00          | OBRAS E INSTALAÇÕES   | F.R.: 0 01 00 |
| 01  |                       | TESOURO   |               |
| 100 | 061                   | MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL                                    |               |

**Art. 2º** Os créditos adicionais especiais abertos na forma do artigo anterior serão cobertos parcialmente com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02 21 00 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

|     |                       |   |                     |
|-----|-----------------------|---|---------------------|
| 332 | 04.122.0006.2430.0000 | Manutenção da Secretaria                      | -25.000,00          |
|     | 3.1.90.11.00          | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R. Grupo: 0 01 00 |
| 01  |                       | TESOURO                                       |                     |
| 110 | 000                   | GERAL   |                     |
| 333 | 04.122.0006.2430.0000 | Manutenção da Secretaria                      | -7.223,02           |
|     | 3.1.90.13.00          | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                          | F.R. Grupo: 0 01 00 |
| 01  |                       | TESOURO                                       |                     |
| 110 | 000                   | GERAL   |                     |

**Art. 3º** Parte dos créditos adicionais abertos na forma do artigo 1º, na quantia de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), será coberto com recurso proveniente de Convênio com o Ministério do Desenvolvimento Regional.





**Art. 4º** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.688, de 27 de junho de 2018, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:

**I)** Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 20.914.250,00 (vinte milhões, novecentos e catorze mil, duzentos e cinquenta reais), com redução de R\$ 32.223,02 (trinta e dois mil, duzentos e vinte e três reais e dois centavos).

**II)** Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 7.007.986,39 (sete milhões, sete mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos), com acréscimo de R\$ 282.223,02 (duzentos e oitenta e dois mil, duzentos e vinte e três reais e dois centavos).

**Art. 5º** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:

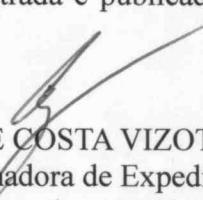
**I)** Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 20.914.250,00 (vinte milhões, novecentos e catorze mil, duzentos e cinquenta reais), com redução de R\$ 32.223,02 (trinta e dois mil, duzentos e vinte e três reais e dois centavos).

**II)** Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 7.007.986,39 (sete milhões, sete mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos), com acréscimo de R\$ 282.223,02 (duzentos e oitenta e dois mil, duzentos e vinte e três reais e dois centavos).

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 26 de junho de 2019.

  
ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

